

*tem
Alves*

---Aos dezoito dias do mês de Novembro de dois mil e dois, no Salão Paroquial de Amoreira, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos, com a presença dos Senhores, Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria, Pedro José Barros Félix, Maria Helena da Nazaré de Castro Martins Correia e Eduardo João Rosário da Silva, respectivamente Presidente e Vereadores. Encontravam-se ainda presentes os funcionários, Engenheiro Carlos João Pardal Carvalho, Técnico Superior Assessor Principal, Gil António Ferreira Rodrigues, Fiscal de Obras, Maria Ondina Cabral dos Santos Branquinho, Assistente Administrativa Especialista, e os Consultores Jurídicos desta Câmara, Dr. Carlos Alves Gouveia e Dra. Zita Heliodoro.-----

---Não se verificou a presença do Vereador José Carlos Julião de Araújo, por se encontrar em gozo de férias.-----

---Pelas catorze horas e trinta minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, principiando por agradecer a presença de todos, e fazer a apresentação do Executivo Camarário. Em seguida procedeu à leitura da Ordem de Trabalhos tendo entrado de imediato no período antes da ordem do dia.-----

---O Senhor Presidente da Câmara, deu a palavra aos munícipes, tendo intervindo o Senhor Maximiano António Pereira, solicitando à Câmara que lhe fosse esclarecido que posicionamento iria tomar relativamente à questão dos munícipes que não servidos de esgotos domésticos, e que estão a pagar as respectivas taxas por esse serviço, uma vez que pagam a taxa de saneamento conjuntamente com a tarifa da água.-----

---O Senhor Presidente da Câmara sobre este assunto, informou que já tinha seguido uma informação, para todo o Concelho, podendo as pessoas visadas optar pelo pedido de isenção de pagamento da referida taxa, ou, caso assim o entendessem, continuariam a pagar, passando a usufruir do direito de duas limpezas anuais das fossas cépticas.-----

---Seguidamente tomou a palavra o Senhor Rogério Reino, perguntando se estavam previstos alguns melhoramentos para o caminho do Vale Benfeito, (Convento) e que naquela zona se verificava frequentemente falta de electricidade, salientando que possivelmente a colocação de um posto de transformação resolveria essa situação, uma vez que esta tinha sido a solução apontada pela E.D.P.. Solicitou ainda a colocação de contentores do lixo naquela zona, visto que tinham que se servir com os existentes na Serra D'EL-Rei.-----

---O Senhor Presidente da Câmara, referiu que era intenção da Câmara, proceder a melhoramentos significativos naquela zona.-----

---Usou da palavra o Senhor Floriano Tomás, solicitando que fosse alcatroada a rua junto à sua habitação, sita no Bairro da Encosta do Sol e

que naquela zona, a água tinha pouca pressão. O Senhor Presidente da Câmara, tomou nota destas questões e frisou que iria tentar resolvê-las.-----

---Seguidamente foi dada a palavra à Múncipe Senhora D^a. Rosa Horta, tendo esta solicitado à Câmara, sobre a possibilidade de ser colocada uma grelha de água, afim de evitar pequenas inundações, quando chovia com intensidade, junto ao Posto Médico. Questionou ainda o facto da Educadora do Jardim de Infância de Amoreira não ter telemóvel, porque dessa forma era muito complicado estabelecerem contacto com a referida Senhora, tendo o Senhor Presidente da Câmara, informado que todos os jardins escolas tinham telefones fixos.-----

---Interviu em seguida o Senhor Gaspar Ferreira, referindo que já tinha pedido à Junta de Freguesia e ao Vereador responsável do Pelouro, que fosse cortada um caneira, situada junto ao Centro Social de Amoreira, e, que até agora nada tinha sido feito nesse sentido. O Senhor Presidente da Câmara, informou que iria tratar desse assunto, salientando no entanto, a falta de disponibilidade de pessoal e das máquinas.-----

---Tomou a palavra o Senhor Manuel Horta, questionando a Câmara se poderia tomar alguma posição, no sentido de evitar a falta de luz constante na Amoreira, tendo o Senhor Presidente referido que iria tentar pressionar a E.D.P. para que tomasse algumas medidas neste sentido, salientando no entanto, que esta matéria era exclusivamente da competência da E.D.P.-----

---A Senhora D^a. Beatriz Nunes Daniel, usou da palavra, para solicitar à Câmara, o melhoramento da rua, junto à sua habitação (Rua Principal), tendo-lhe sido informado que essa rua necessitava de ser repavimentada, mas que existiam ainda ruas neste Concelho que ainda nem pavimentadas estavam, pelo que se tinha que dar prioridade a essas situações.-----

---Interviu seguidamente o senhor Aníbal Almeida Missa, perguntando se iriam ser colocados mais ecopontos na Amoreira, tendo o Senhor Vereador Pedro Félix, informado que a Resioeste distribuiu mais cinco ecopontos ara o Concelho de Óbidos, mas que nenhum era destinado à Amoreira.-----

---Tomou a palavra a Senhora D^a. Anabela Ferreira, dando conhecimento à Câmara que o Centro Social prestava também o serviço de apoio domiciliário e solicitou à Câmara ajuda, no sentido de resolver algumas situações de miséria em que determinados munícipes viviam.-----

---O Senhor Presidente da Câmara, informou que a Câmara iria ajudar essas pessoas, que havia sido contemplado no orçamento para o próximo ano, verbas destinadas a situações de emergência, constituindo o realojamento uma dessas situações, e que deveriam dar conhecimento à Câmara, destas questões, para que pudessem constar da lista de urgências que a Câmara possui.-----

---Usou da palavra o Vereador Eduardo João, agradecendo a todos os presentes a forma acolhedora como o Executivo tinha sido recebido

naquela localidade, demonstrando-se bastante sensibilizado com o civismo verificado no decorrer da presente reunião.-----

---Passou-se em seguida à apreciação dos assuntos incluídos na Ordem do Dia.-----

---**OBRAS**:- Devidamente informados pelos Técnicos, Engenheiro Carlos Pardal e Arquitecto Rui Tormenta, foram presentes os seguintes requerimentos com os números e datas a seguir mencionados, solicitando a aprovação de projectos de obras loteamentos e informações prévias importância, por todos os membros do Executivo Camarário.-----

---Foi presente o requerimento número mil novecentos e cinquenta e oito, datado de sete de Novembro do corrente ano, em nome de João Inácio do Rosário Tavares, solicitando licença de acabamentos, no seu prédio, sito em Sancheira Grande, freguesia de A-dos-Negros. DEFERIDO; Número mil seiscentos e trinta e cinco, de vinte de setembro do corrente ano, em nome de Rosalina Felizarda S. Branco Destapado, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para legalização de estabelecimento de restauração e bebidas, sito no Bairro da Senhora da Luz. DEFERIDO; Número mil oitocentos e trinta e quatro, datado de vinte e três de Outubro do ano em curso, em nome de Júlio Monteiro Pereira, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia, sita em Olho Marinho. DEFERIDO, devendo apresentar os projectos de especialidades; Número mil setecentos e quarenta e cinco, de nove de Outubro do presente ano, em nome de Hélio António Bebiano Rodrigues, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para construção de arrecadação e muro, sitos em Casais do Rio, freguesia do Vau. DEFERIDO, com a condição de o muro ser mantido a meio metro da cota das terras, em todo o seu perfil longitudinal, devendo o requerente apresentar os projectos de especialidades; Número mil setecentos e oitenta e dois, datado de dezassete de Janeiro do corrente ano, em nome de António Manuel Sousa Pereira, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia, sita em Casais Brancos, freguesia de São Pedro. DEFERIDO, devendo o requerente apresentar os projectos de especialidades; Número mil oitocentos e trinta e nove, de vinte e três de Outubro do ano em curso, de Obivela – Velas Decorativas e Artesanais, Lda., solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para construção de unidade industrial, sita no lote cinco da Zona Industrial da Ponte Seca, freguesia de Gaeiras. DEFERIDO, com a condição da cota de soleira ser adaptada ao arruamento, devendo o requerente apresentar os projectos de especialidades; Número mil oitocentos e noventa e seis, datado de trinta de Outubro do presente ano, em nome de Francisco Teixeira, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para construção de barracão, sito em A-dos-Negros. DEFERIDO, devendo o requerente apresentar os projectos de especialidades; Número mil novecentos e vinte e oito, de quatro de

John
HCS

Novembro do corrente ano, em nome de Helena Maria Jacinto Oliveira Sousa, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para alteração e recuperação de moradia, sita em Sobral da Lagoa. DEFERIDO, devendo o requerente apresentar os projectos de especialidades; Número mil quinhentos e vinte e dois, datado de três de Setembro do presente ano, em nome de Daniel Augusto Duque, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para construção de muro e legalização de parte do muro existente, sitos em Canavieira, freguesia de Santa Maria. A Câmara, depois de apreciar o pedido, deliberou propôr o indeferimento do mesmo, com base na alínea c), do número um do artigo vinte e quatro do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um, em virtude do local estar afecto à RAN e ter recebido parecer desfavorável da DRARO, pelo que deliberou ainda que se procedesse à audiência prévia, nos termos dos artigos cento e um do Código de Procedimento Administrativo e manter o embargo às obras; Número mil seiscentos e sessenta e sete, de vinte e cinco de Setembro do ano em curso, de M.L.C.A - Compra e Venda de Imóveis, Lda., solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia bifamiliar e muro, sitos em Gracieira, freguesia de A-dos-Negros. DEFERIDO, com a condição do muro ser implantado a cinco metros do eixo da via; Número mil oitocentos e cinquenta e sete, de vinte e cinco de Outubro do corrente ano, em nome de José João Ribeiro Zina, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia, sita no Vau. DEFERIDO, devendo o requerente apresentar os projectos de especialidades; Número mil quinhentos e trinta e dois, datado de quatro de Setembro do ano em curso, em nome de Francisco Elias Soares, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para construção de muros de vedação, no lote dezassete, na Urbanização da Fonte dos Corações, freguesia de Gaeiras. DEFERIDO, com a condição do muro a construir ser igual ao muro existente na entrada de urbanização pela estrada da Califórnia, e de solicitar levantamento do auto de embargo que existe para a moradia; Número mil oitocentos e oitenta e oito, de vinte e nove de Outubro do corrente ano, em nome de Miguel Marques e Outra, solicitando a aprovação dos projectos de especialidades para alterações em edifício existente em Olho Marinho, destinado a estabelecimento de restauração e bebidas. DEFERIDO; Número mil oitocentos e oitenta e nove, igualmente em nome de Miguel Marques e Outra, solicitando a isenção da apresentação do projecto de gás para o referido edifício. DEFERIDO; Número mil setecentos e cinquenta e seis, datado de dez de Outubro do corrente ano, em nome de Carlos Alberto Feliciano de Barros, solicitando a aprovação dos projectos de especialidades para ampliação de armazém, sito em Salgueirinha. DEFERIDO, com a condição dos esgotos domésticos serem ligados ao colector existente na estrada municipal; Número mil

Am
Aug

novecentos e quarenta e três, datado de seis de Novembro do ano em curso, em nome de António Manuel Rosário Paulo, solicitando a aprovação dos projectos de especialidades, para construção de moradia, sita em A-dos-Negros. DEFERIDO; Número mil trezentos e sessenta e três, de cinco de Agosto do presente ano, de FACER – Máquinas para a Indústria, Lda., solicitando a aprovação dos projectos de especialidades para construção de oficina mecânica, sita no lote sete da Zona Industrial da Ponte Seca - Gaeiras, com dispensa da aprovação do projecto de segurança contra incêndios, por o mesmo já ter sido aprovado pelo Ministério da Economia. DEFERIDO, com dispensa da aprovação do projecto de segurança contra incêndios, pelo Serviço Nacional de Bombeiros; Número mil oitocentos e vinte e um, de vinte e dois de Outubro do corrente ano, em nome de Eugénio Bonifácio dos Santos, solicitando isenção de licença para obras de conservação no interior do seu prédio, sito em Óbidos. DEFERIDO, com isenção de licença e com a condição dos materiais e entulhos não serem depositados na via pública; Número mil oitocentos e setenta e oito, de vinte e oito de Outubro do presente ano, datado de vinte e oito de Outubro de dois mil e dois, de Moinho de Vento – Com. Prod. Agrícolas, Lda., solicitando a isenção da apresentação do projecto de infraestruturas telefónicas, com vista à legalização de armazém, sito em Usseira. DEFERIDO, nos termos do artigo quinto do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de dois mil, devendo o requerente solicitar a emissão da respectiva licença; Número mil trezentos e vinte e um, de trinta e um de Julho do corrente ano, em nome de Francisco Elias Soares, solicitando a aprovação do projecto de alterações para moradia, a levar a efeito no lote dezassete, da Urbanização da Fonte dos Corações, freguesia de Gaeiras. DEFERIDO, com a condição do requerente requerer o levantamento do auto de embargo e de ser realizada a rectificação, de acordo com o projecto apresentado; Número mil novecentos e trinta e seis, de cinco de Novembro de dois mil e dois, em nome de José Marques e Outros, solicitando construção de muro, sito em Arelho, com aplicação de rede por cima do mesmo. Neste momento ausentou-se o Senhor Presidente da Câmara, em virtude de se encontrar impedido na apreciação deste assunto, nos termos da alínea b) do artigo quarenta e quatro, do Código de Procedimento Administrativo. DEFERIDO.

---INFORMAÇÕES PRÉVIAS:- Foi presente o requerimento número mil oitocentos e trinta e seis, datado de vinte e três de Outubro do corrente ano, em nome de Luís Manuel Alexandre Ferreira, apresentando para apreciação um pedido de informação prévia para construção de unidade de apoio à actividade de engorda de gado bovino em regime fechado, sito em Cabeços, freguesia de Santa Maria.

---A Câmara, homologou o parecer técnico, que apontava no sentido do requerente licenciar previamente junto da Direcção Regional do Ambiente,

o tratamento dos efluentes produzidos na exploração e seu lançamento em linha de água e só após a concessão do licenciamento, organizar projecto para o mesmo ser submetido à apreciação do veterinário municipal e Delegada de Saúde, do Concelho.-----

---Número mil oitocentos e noventa e nove, de trinta de Outubro de dois mil e dois, em nome de Emídio de Carvalho Lameiro, solicitando informação prévia, para construção de moradia, sita no lote dois, em Olho Marinho.-----

---A Câmara, depois de apreciar a pretensão, deliberou solicitar parecer à DRAOT-LVT, em virtude do lote em questão, actualmente estar afecto à REN, mas o loteamento foi aprovado e concedido antes da entrada em vigor do Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional.-----

---Número setecentos e noventa e nove, datado de nove de Maio do ano em curso, em nome de Eugénio Bonifácio dos Santos, solicitando informação prévia, para ampliação de mercearia, sita na Rua Josefa de Óbidos, nesta Vila de Óbidos.-----

---A Câmara, após a apreciação da pretensão, deliberou que o requerente deverá organizar projecto das obras pretendidas, afim de ser submetido a parecer do IPPAR, de acordo com a legislação sobre imóveis classificados como monumento nacional.-----

---VISTORIAS:- Foi presente o requerimento número mil seiscentos e setenta e sete, de vinte e seis de Setembro do ano em curso, em nome de José da Conceição Oliveira, solicitando vistoria a prédio, sito em Sancheira Pequena, para constituição do mesmo, em propriedade horizontal.-----

---A Câmara, em face do parecer da Comissão de Vistorias e do Jurista, que apontam no sentido do prédio em questão, não reunir os requisitos para a constituição em propriedade horizontal, devendo as fracções A e B estar ligadas por parte comum, deliberou propôr o indeferimento da pretensão e que se procedesse à audiência prévia, nos termos do artigo cento e um do Código de Procedimento Administrativo.-----

Número mil seiscentos e oitenta e cinco, datado de trinta de Setembro do presente ano, em nome de Genoveva do Nascimento Ribeiro Pinto, solicitando que seja efectuada vistoria à sua habitação, contígua à Casa das Senhoras Rainhas, sita em Óbidos. A Câmara, em face do parecer apresentado pela Comissão de Vistorias, deliberou que se procedesse à notificação do proprietário da Albergaria Casa das Senhoras Rainhas, ao abrigo do número dois do artigo oitenta e nove, do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um, para que efectue as obras necessárias no telhado da referida Albergaria, de modo a evitar infiltrações na casa da requerente.-----

---VISTORIA A ESTABELECIMENTO DESTINADO A CAFÉ:- A Delegação de Saúde de Óbidos, solicitou que seja efectuada uma vistoria

ao Café “Belinha”, sito em Óbidos, em virtude do mesmo se encontrar em adiantado estado de degradação, com risco de ruir, pondo em causa a segurança de quem lá trabalha e o utiliza.-----

---A Câmara, nos termos do número um do artigo noventa do Decreto-lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um, deliberou que se procedesse à realização de vistoria ao estabelecimento em questão.--

---LOTEAMENTO:- Foi presente o requerimento número mil novecentos e setenta e um, datado de onze de Novembro do presente ano, em nome de Artur Bonifácio Pereira, solicitando a emissão do alvará de loteamento, bem como da licença das obras de urbanização, a levar a efeito em Amoreira. DEFERIDO.-----

---INFORMAÇÃO DA SECÇÃO DE OBRAS PARTICULARES E LOTEAMENTOS:- Presente informação da Secção de Obras Particulares e Loteamentos, acompanhada de parecer jurídico, datado de quatro de Junho de dois mil e um, relacionada com passagem de certidão/taxação, mais propriamente se, num único requerimento, poderia constar o pedido da certificação de mais do que um prédio, numa só certidão, e, em caso afirmativo, como seria feita a taxaço da mesma.-----

---A Câmara, depois de analisar a referida informação e atendendo que a Secção de Obras tem vindo a proceder em conformidade com o parecer jurídico, emitido em quatro de Junho de dois mil e um, deliberou que se continuasse a proceder, de acordo com o referido parecer, que se transcreve: “Face à questão colocada parece-me que se o requerimento reunir todos os requisitos exigidos nada obsta a que no mesmo sejam feitos vários pedidos, como também não vejo qualquer razão para que na mesma “certidão” (suporte documental), sejam certificados vários prédios sendo certo, no entanto, que apesar do seu suporte ser o mesmo, as certidões serão tantas quanto as solicitadas para efeito de taxaço, ou seja, apesar de constarem um só documento para efeitos do pagamento das taxas, contabilizar-se-ão tantas quantas as certificações realizadas. Este o meu parecer”.-----

---CERTIDÕES:- Foi presente o requerimento número mil novecentos e noventa, livro cinco, a folhas noventa, de doze de Novembro do presente ano, de José Fernando Neves Lopes – Construções Civis, Limitada, solicitando certidão comprovativa da recepção das obras de urbanização do loteamento titulado pelo alvará número duzentos e noventa e três barra noventa e sete ou, em caso negativo, se a caução é suficiente para garantir a boa execução das obras de urbanização.-----

---A Câmara, depois de consultar o respectivo processo, e em face do parecer técnico deliberou mandar certificar que as obras de urbanização previstas no alvará de loteamento número duzentos e noventa e três, barra, noventa e sete, se encontram já recebidas definitivamente .-----

Jan

Alo

--- Foi presente o requerimento número mil novecentos e vinte e três, do livro cinco, a folhas oitenta e seis, datado de quatro de Novembro do presente ano, de London Investments Limited, solicitando certidão donde conste que a caução prestada é suficiente para garantir a correcta e boa execução das obras de urbanização do loteamento, sito em Quinta do Bom Sucesso (Pérola da Lagoa Country Club) freguesia de Vau, deste Concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Obidos sob o número setecentos e sessenta e três e inscrito na matriz sob os números duzentos e vinte e um, duzentos e vinte e dois e duzentos e vinte e três da respectiva freguesia, titulado pelo alvará número trezentos e quarenta e sete barra dois mil e dois, para efeito de transacção do imóvel sito no lote numero três do referido loteamento.-----

---“A Câmara depois de consultar o respectivo processo, e em face do parecer técnico, deliberou mandar certificar que a caução existente é suficiente para garantir a boa e regular execução das obras de urbanização, conforme o indicado no número dois do artigo quarenta e nove do Decreto Lei cento e setenta e sete barra zero um que alterou o Decreto Lei quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove.-----

--- Foi presente o requerimento número mil novecentos e dezoito, do livro cinco, a folhas oitenta e seis, datado de quatro de Novembro do presente ano, de London Investments Limited, solicitando certidão donde conste que a caução prestada é suficiente para garantir a correcta e boa execução das obras de urbanização do loteamento, sito em Quinta do Bom Sucesso (Pérola da Lagoa Country Club) freguesia de Vau, deste Concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número setecentos e sessenta e três e inscrito na matriz sob os números duzentos e vinte e um, duzentos e vinte e dois e duzentos e vinte e três da respectiva freguesia, titulado pelo alvará número trezentos e quarenta e sete barra dois mil e dois, para efeito de transacção do imóvel sito no lote numero treze do referido loteamento.-----

---“A Câmara depois de consultar o respectivo processo, e em face do parecer técnico, deliberou mandar certificar que a caução existente é suficiente para garantir a boa e regular execução das obras de urbanização, conforme o indicado no número dois do artigo quarenta e nove do Decreto Lei cento e setenta e sete barra zero um que alterou o Decreto Lei quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove.-----

---Foi presente o requerimento número mil novecentos e dezanove, do livro cinco, a folhas oitenta e seis, datado de quatro de Novembro do presente ano, de London Investments Limited, solicitando certidão donde conste que a caução prestada é suficiente para garantir a correcta e boa execução das obras de urbanização do loteamento, sito em Quinta do Bom Sucesso (Pérola da Lagoa Country Club) freguesia de Vau, deste Concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Obidos sob o número setecentos e

sessenta e três e inscrito na matriz sob os números duzentos e vinte e um, duzentos e vinte e dois e duzentos e vinte e três da respectiva freguesia, titulado pelo alvará número trezentos e quarenta e sete barra dois mil e dois, para efeito de transacção do imóvel sito no lote numero onze do referido loteamento.-----

---“A Câmara depois de consultar o respectivo processo, e em face do parecer técnico, deliberou mandar certificar que a caução existente é suficiente para garantir a boa e regular execução das obras de urbanização, conforme o indicado no número dois do artigo quarenta e nove do Decreto Lei cento e setenta e sete barra zero um que alterou o Decreto Lei quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove.-----

---Foi presente o requerimento número mil novecentos e vinte e um, do livro cinco, a folhas oitenta e seis, datado de quatro de Novembro do presente ano, de London Investments Limited, solicitando certidão donde conste que a caução prestada é suficiente para garantir a correcta e boa execução das obras de urbanização do loteamento, sito em Quinta do Bom Sucesso (Pérola da Lagoa Country Club) freguesia de Vau, deste Concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Obidos sob o número setecentos e sessenta e três e inscrito na matriz sob os números duzentos e vinte e um, duzentos e vinte e dois e duzentos e vinte e três da respectiva freguesia, titulado pelo alvará número trezentos e quarenta e sete barra dois mil e dois, para efeito de transacção do imóvel sito no lote numero nove do referido loteamento.-----

---“A Câmara depois de consultar o respectivo processo, e em face do parecer técnico, deliberou mandar certificar que a caução existente para garantir a boa e regular execução das obras de urbanização, de acordo com o número dois do artigo quarenta e nove do Decreto Lei cento e setenta e sete barra zero um que alterou o Decreto Lei quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove.-----

--- Foi presente o requerimento número mil novecentos e vinte e dois, do livro cinco, a folhas oitenta e seis, datado de quatro de Novembro do presente ano, de London Investments Limited, solicitando certidão donde conste que a caução prestada é suficiente para garantir a correcta e boa execução das obras de urbanização do loteamento, sito em Quinta do Bom Sucesso (Pérola da Lagoa Country Club) freguesia de Vau, deste Concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Obidos sob o número setecentos e sessenta e três e inscrito na matriz sob os números duzentos e vinte e um, duzentos e vinte e dois e duzentos e vinte e três da respectiva freguesia, titulado pelo alvará número trezentos e quarenta e sete barra dois mil e dois, para efeito de transacção do imóvel sito no lote numero oito do referido loteamento.-----

---“A Câmara depois de consultar o respectivo processo, e em face do parecer técnico, deliberou mandar certificar que a caução existente é

suficiente para garantir a boa e regular execução das obras de urbanização, conforme o indicado no número dois do artigo quarenta e nove do Decreto Lei cento e setenta e sete barra zero um que alterou o Decreto Lei quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove.-----

---Foi presente o requerimento número mil novecentos e vinte e quatro, do livro cinco, a folhas oitenta e seis, datado de quatro de Novembro do presente ano, de London Investments Limited, solicitando certidão donde conste que a caução prestada é suficiente para garantir a correcta e boa execução das obras de urbanização do loteamento, sito em Quinta do Bom Sucesso (Pérola da Lagoa Country Club) freguesia de Vau, deste Concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Obidos sob o número setecentos e sessenta e três e inscrito na matriz sob os números duzentos e vinte e um, duzentos e vinte e dois e duzentos e vinte e três da respectiva freguesia, titulado pelo alvará número trezentos e quarenta e sete barra dois mil e dois, para efeito de transacção do imóvel sito no lote numero quatro do referido loteamento.-----

---“A Câmara depois de consultar o respectivo processo, e em face do parecer técnico, deliberou mandar certificar que a caução existente é suficiente para garantir a boa e regular execução das obras de urbanização, conforme o indicado no número dois do artigo quarenta e nove do Decreto Lei cento e setenta e sete barra zero um que alterou o Decreto Lei quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove.-----

---Foi presente o requerimento número mil novecentos e onze, do livro cinco, a folhas oitenta e cinco, datado de quatro de Novembro do presente ano, de London Investments Limited, solicitando certidão donde conste que a caução prestada é suficiente para garantir a correcta e boa execução das obras de urbanização do loteamento, sito em Quinta do Bom Sucesso (Pérola da Lagoa Country Club) freguesia de Vau, deste Concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Obidos sob o número setecentos e sessenta e três e inscrito na matriz sob os números duzentos e vinte e um, duzentos e vinte e dois e duzentos e vinte e três da respectiva freguesia, titulado pelo alvará número trezentos e quarenta e sete barra dois mil e dois, para efeito de transacção do imóvel sito no lote numero vinte do referido loteamento.-----

---“A Câmara depois de consultar o respectivo processo, e em face do parecer técnico, deliberou mandar certificar que a caução existente é suficiente para garantir a boa e regular execução das obras de urbanização, conforme o indicado no número dois do artigo quarenta e nove do Decreto Lei cento e setenta e sete barra zero um que alterou o Decreto Lei quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove.-----

---Foi presente o requerimento número mil novecentos e doze, do livro cinco, a folhas oitenta e cinco, datado de quatro de Novembro do presente ano, de London Investments Limited, solicitando certidão donde conste que

Jun
407

a caução prestada é suficiente para garantir a correcta e boa execução das obras de urbanização do loteamento, sito em Quinta do Bom Sucesso (Pérola da Lagoa Country Club) freguesia de Vau, deste Concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Obidos sob o número setecentos e sessenta e três e inscrito na matriz sob os números duzentos e vinte e um, duzentos e vinte e dois e duzentos e vinte e três da respectiva freguesia, titulado pelo alvará número trezentos e quarenta e sete barra dois mil e dois, para efeito de transacção do imóvel sito no lote numero dezanove do referido loteamento.-----

---“A Câmara depois de consultar o respectivo processo, e em face do parecer técnico, deliberou mandar certificar que a caução existente é suficiente para garantir a boa e regular execução das obras de urbanização, conforme o indicado no número dois do artigo quarenta e nove do Decreto Lei cento e setenta e sete barra zero um que alterou o Decreto Lei quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove.-----

---Foi presente o requerimento número mil novecentos e treze, do livro cinco, a folhas oitenta e cinco, datado de quatro de Novembro do presente ano, de London Investments Limited, solicitando certidão donde conste que a caução prestada é suficiente para garantir a correcta e boa execução das obras de urbanização do loteamento, sito em Quinta do Bom Sucesso (Pérola da Lagoa Country Club) freguesia de Vau, deste Concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Obidos sob o número setecentos e sessenta e três e inscrito na matriz sob os números duzentos e vinte e um, duzentos e vinte e dois e duzentos e vinte e três da respectiva freguesia, titulado pelo alvará número trezentos e quarenta e sete barra dois mil e dois, para efeito de transacção do imóvel sito no lote numero dezoito do referido loteamento.-----

---“A Câmara depois de consultar o respectivo processo, e em face do parecer técnico, deliberou mandar certificar que a caução existente é suficiente para garantir a boa e regular execução das obras de urbanização, conforme o indicado no número dois do artigo quarenta e nove do Decreto Lei cento e setenta e sete barra zero um que alterou o Decreto Lei quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove.-----

---Foi presente o requerimento número mil novecentos e catorze, do livro cinco, a folhas oitenta e cinco, datado de quatro de Novembro do presente ano, de London Investments Limited, solicitando certidão donde conste que a caução prestada é suficiente para garantir a correcta e boa execução das obras de urbanização do loteamento, sito em Quinta do Bom Sucesso (Pérola da Lagoa Country Club) freguesia de Vau, deste Concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Obidos sob o número setecentos e sessenta e três e inscrito na matriz sob os números duzentos e vinte e um, duzentos e vinte e dois e duzentos e vinte e três da respectiva freguesia, titulado pelo alvará número trezentos e quarenta e sete barra dois mil e

dois, para efeito de transacção do imóvel sito no lote numero dezassete do referido loteamento.-----

---“A Câmara depois de consultar o respectivo processo, e em face do parecer técnico, deliberou mandar certificar que a caução existente é suficiente para garantir a boa e regular execução das obras de urbanização, conforme o indicado no número dois do artigo quarenta e nove do Decreto Lei cento e setenta e sete barra zero um que alterou o Decreto Lei quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove.-----

---Foi presente o requerimento número mil novecentos e quinze, do livro cinco, a folhas oitenta e cinco, datado de quatro de Novembro do presente ano, de London Investments Limited, solicitando certidão donde conste que a caução prestada é suficiente para garantir a correcta e boa execução das obras de urbanização do loteamento, sito em Quinta do Bom Sucesso (Pérola da Lagoa Country Club) freguesia de Vau, deste Concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Obidos sob o número setecentos e sessenta e três e inscrito na matriz sob os números duzentos e vinte e um, duzentos e vinte e dois e duzentos e vinte e três da respectiva freguesia, titulado pelo alvará número trezentos e quarenta e sete barra dois mil e dois, para efeito de transacção do imóvel sito no lote numero dezasseis do referido loteamento.-----

---“A Câmara depois de consultar o respectivo processo, e em face do parecer técnico, deliberou mandar certificar que a caução existente é suficiente para garantir a boa e regular execução das obras de urbanização, conforme o indicado no número dois do artigo quarenta e nove do Decreto Lei cento e setenta e sete barra zero um que alterou o Decreto Lei quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove.-----

---Foi presente o requerimento número mil novecentos e dezasseis, do livro cinco, a folhas oitenta e cinco, datado de quatro de Novembro do presente ano, de London Investments Limited, solicitando certidão donde conste que a caução prestada é suficiente para garantir a correcta e boa execução das obras de urbanização do loteamento, sito em Quinta do Bom Sucesso (Pérola da Lagoa Country Club) freguesia de Vau, deste Concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Obidos sob o número setecentos e sessenta e três e inscrito na matriz sob os números duzentos e vinte e um, duzentos e vinte e dois e duzentos e vinte e três da respectiva freguesia, titulado pelo alvará número trezentos e quarenta e sete barra dois mil e dois, para efeito de transacção do imóvel sito no lote numero quinze do referido loteamento.-----

---“A Câmara depois de consultar o respectivo processo, e em face do parecer técnico, deliberou mandar certificar que a caução existente é suficiente para garantir a boa e regular execução das obras de urbanização, conforme o indicado no número dois do artigo quarenta e nove do Decreto



Lei cento e setenta e sete barra zero um que alterou o Decreto Lei quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove.-----

--- Foi presente o requerimento número mil novecentos e dezassete, do livro cinco, a folhas oitenta e cinco, datado de quatro de Novembro do presente ano, de London Investments Limited, solicitando certidão donde conste que a caução prestada é suficiente para garantir a correcta e boa execução das obras de urbanização do loteamento, sito em Quinta do Bom Sucesso (Pérola da Lagoa Country Club) freguesia de Vau, deste Concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Obidos sob o número setecentos e sessenta e três e inscrito na matriz sob os números duzentos e vinte e um, duzentos e vinte e dois e duzentos e vinte e três da respectiva freguesia, titulado pelo alvará número trezentos e quarenta e sete barra dois mil e dois, para efeito de transacção do imóvel sito no lote numero catorze do referido loteamento.-----

---“A Câmara depois de consultar o respectivo processo, e em face do parecer técnico, deliberou mandar certificar que a caução existente é suficiente para garantir a boa e regular execução das obras de urbanização, conforme o indicado no número dois do artigo quarenta e nove do Decreto Lei cento e setenta e sete barra zero um que alterou o Decreto Lei quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove.-----

---Foi presente o requerimento número mil novecentos e noventa e três, do livro cinco, a folhas noventa, datado de catorze de Outubro do presente ano, de Construções C.A.S. & J.P., solicitando certidão donde conste que a caução prestada é suficiente para garantir a boa e correcta execução das obras de urbanização referentes ao loteamento número trezentos e quarenta e um, sito em Paraventa, freguesia de Gaeiras, deste Concelho, para efeito de transacção do lote número um e respectivo imóvel.-----

---A Câmara depois de consultar o respectivo processo, e em face do parecer técnico, deliberou mandar certificar que a caução existente para execução das obras de urbanização do loteamento acima indicado, é suficiente para garantir a boa e correcta execução das referidas obras de urbanização.-----

---Foi presente o requerimento número mil oitocentos e quarenta e três, de Mapril Lino Limitada, solicitando rectificação da certidão aprovada por a Câmara Municipal de Óbidos na reunião de sete de Outubro do corrente ano, onde foi certificada a constituição em regime de propriedade horizontal do prédio sito na Rua Principal, número cento e treze na freguesia de Gaeiras, designadamente quanto ao rés do chão das fracções A, B, C, e D, os terraços são de uso exclusivo, com as respectivas áreas: Fracção A, quarenta e três metros quadrados; fracção B quarenta e três metros quadrados, fracção C, quarenta e três metros quadrados e fracção D, trinta e sete vírgula dez metros quadrados. Também a área a integrar no domínio público é de cento e cinco vírgula cinquenta metros quadrados,

sendo a área total da propriedade de dois mil e três metros quadrados, a área total de implantação de setecentos e oitenta e nove vírgula setenta e cinco metros quadrados e a área descoberta (logradouros) de mil cento e sete vírgula setenta e cinco metros quadrados.-----

---A Câmara, em face do parecer técnico favorável, deliberou mandar certificar o pretendido, de acordo com o atrás indicado.-----

---HASTA PÚBLICA PARA A VENDA DOS LOTES 13 E 25 DA ZONA INDUSTRIAL DA PONTE SECA – 1ª. FASE – CONCESSÃO DE PODERES AO PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA OUTORGA DAS RESPECTIVAS ESCRITURAS PÚBLICAS”:- Sobre este assunto,

foi presente para conhecimento do Executivo camarário a acta da hasta pública realizada no passado dia vinte e oito, referente à alienação dos lotes treze e vinte e cinco, sites em Camaruais, ou Lagarto, freguesia de Gaeiras, deste Concelho, descritos na Conservatória do Registo Predial de Óbidos, sob os números oitocentos e setenta e oito e oitocentos e noventa, respectivamente, da Freguesia de Gaeiras, tendo o lote treze sido arrematado pela Sociedade Frutifrio – Sociedade de Refrigeração de Frutas, Lda., pela quantia de sessenta e três mil euros, e o lote vinte e cinco sido arrematado pelo Senhor Manuel Simão de Oliveira, pelo valor de cinquenta e cinco mil euros. A Câmara, deliberou por unanimidade alienar os referidos lotes nas condições acima descritas e conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara, para outorgar as respectivas escrituras públicas.-----

---AUMENTO DO FUNDO PERMANENTE DA BIBLIOTECA MUNICIPAL:- Foi presente uma informação técnica, do Técnico Superior, Sérgio Gorjão relativa ao assunto em epígrafe, que se transcreve: “Considerando as necessidades de abreviar procedimentos e a tornar a resposta às necessidades dos serviços mais rápida e eficaz, tendo ainda, em conta que existe um fundo permanente no serviço de Biblioteca Municipal que deverá ser reestruturado no que respeita à actualização do montante e às pessoas afectas ao seu uso e controle, venho por este meio sugerir que o referido fundo seja aumentado de €49,88 (10.000\$00) para €150,00, à semelhança do que acontece com o Museu Municipal, sendo que este montante deverá servir os serviços de Biblioteca e de Arquivo Histórico; passando ainda os seus utilizadores a ser eu próprio e o Dr. Ricardo Pereira (prestador de serviços nas áreas referidas) ou, na falta e impedimento deste, na pessoa do Téc. Sup. de 2ª. Classe, Dr. Filipe Pessanha. À consideração superior.”-----

---Após a apreciação da referida informação técnica, o Executivo Camarário, deliberou por unanimidade aprovar o aumento do Fundo permanente da Biblioteca Municipal, bem como autorização do manuseamento do mesmo, nos termos da mesma.-----

---INFORMAÇÃO DA CHEFE DE SECCÃO DE RECURSOS HUMANOS, REFERENTE À PROGRESSÃO E PROMOÇÃO NA

CARREIRA DE PEDRO MANUEL SANTOS LUÍS:- Foi presente uma informação da Chefe de Secção de Recursos Humanos, respeitante ao assunto em epígrafe, que se transcreve: “No seguimento do parecer jurídico dos Exmos. Senhores Consultores, cumpre-me informar V. Exa., de que foi previsto no orçamento para o ano de 2002, a despesa inerente à promoção e progressão do funcionário e consequentes retroactivos à data de 01 de Fevereiro de 2001. Mais informo que o funcionário reúne o tempo de serviço necessário para a promoção à categoria superior que se poderá efectivar mediante a abertura do respectivo concurso interno de acesso. Assim, após a homologação das classificações de serviço, em falta (1996, 1997 e 1998) estão reunidas as condições para “regularizar” a situação do funcionário Pedro Luís. Aguardo o competente despacho de V. Exa. à consideração superior.”-----

---Nesta conformidade, a Câmara, deliberou por unanimidade nomear a Dra. Paula Ribeiro e o Dr. Sérgio Gorjão, para notadores.-----

---**SUBSÍDIO FAMILIAR PARA A DESCENDENTE DE LUÍS ALBERTO DA NATIVIDADE COSTA**: Foi presente o requerimento

número seiscentos e sessenta, datado de cinco de Novembro do corrente ano, em nome de Luís Alberto da Natividade Costa, solicitando o subsídio familiar a crianças e jovens, para a sua descendente Marta Patrícia Costa.---

---O Elenco camarário, deliberou por unanimidade aprovar o referido subsídio.-----

---**REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**”:- Foi presente para apreciação e eventual aprovação o regulamento referido em epígrafe, que se dá por transcrito, devido à sua extensão, ficando arquivado na pasta dos Regulamentos.-----

---A Câmara, depois de proceder à análise do Regulamento em apreciação e após ter procedido a algumas alterações à redacção do mesmo, deliberou por unanimidade aprová-lo, bem como remeter o processo para aprovação da Assembleia Municipal.-----

---**RELATÓRIO REFERENTE AO PROCESSO DE CONTRA-ORDENACÃO Nº 7/2002, CUJO ARGUÍDO É O SENHOR JOAQUIM DOS SANTOS MENDES**:- Foi presente uma relatório,

relativo ao processo de contra-ordenação número sete, barra, dois mil e dois, cujo arguído é o Senhor Joaquim dos Santos Mendes, dando conhecimento que a infracção subjacente a este processo era punível com coima graduada de quatrocentos e noventa e oito euros e oitenta cêntimos, a cento e noventa e nove mil, quinhentos e dezanove euros e dezasseis cêntimos, nos termos do artigo noventa e oito, número dois, do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, de dezasseis de Dezembro.-----

---A Câmara, deliberou por unanimidade aplicar uma coima no valor de

Jun
Ferreira

quinzentos euros.-----

---RELATÓRIO REFERENTE AO PROCESSO DE CONTRA-ORDENACÃO Nº 10/2002, CUJO ARGUÍDO É O SENHOR HERNÂNI MANUEL PEREIRA FARIA:

Foi presente o Relatório, relativo ao processo de contra-ordenação número dez, barra, dois mil e dois, cujo arguído é o Senhor Hernâni Manuel Pereira Faria, referindo que a infracção em causa era punível com a coima graduada de quatrocentos e noventa e oito euros e oitenta cêntimos, a cento e noventa e nove mil, quinhentos e dezanove euros e dezasseis cêntimos, de acordo com o número dois do artigo noventa e oito, do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, na redacção que foi dada pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um de quatro de Junho.-----

---A Câmara, deliberou por unanimidade, aplicar uma coima na quantia de mil euros. Mais deliberou que fosse dado conhecimento ao arguído desta deliberação, e que lhe fosse comunicada proposta de demolição das obras de construção de armazém em estrutura metálica, sito na Rua de Vale de Ventos, número trinta e seis, no lugar e freguesia de Gaeiras, tendo sido concedido, nos termos do artigo cento e seis do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, de dezasseis de Dezembro audiência prévia, para este efeito.-----

---RELATÓRIO RESPEITANTE AO PROCESSO DE CONTRA-ORDENACÃO Nº 7/2002, CUJO ARGUÍDO É O SENHOR LUÍS FERNANDO PEREIRA MIL HOMENS:

Foi presente o Relatório, referido em epígrafe, cujo arguído é o Senhor Luís Fernando Pereira Mil Homens, dando conta que a infracção em causa era punível com a coima graduada de quatrocentos e noventa e oito euros e oitenta cêntimos a cento e noventa e nove mil, quinhentos e dezanove euros e dezasseis cêntimos, de acordo com o número dois, do artigo noventa e oito do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um, de quatro de Junho.-----

---O Executivo Camarário, deliberou por unanimidade que lhe fosse aplicada uma coima no montante de setecentos e cinquenta euros.-----

---RELATÓRIO REFERENTE AO PROCESSO DE CONTRA-ORDENACÃO Nº. 13/2002, CUJO ARGUÍDO É O SENHOR HERCULANO LOURO DO CARMO:

Foi presente para apreciação, o relatório referido em epígrafe, cujo arguído é o Senhor Herculano Louro do Carmo, comunicando que a infracção em causa era punível com a coima graduada de dois mil, novecentos e noventa e dois euros e setenta e nove cêntimos, a seis mil, novecentos e oitenta e três euros e dezassete cêntimos, ao abrigo do Anexo I do Regulamento do serviço de Abastecimento de Água do Concelho de Óbidos.-----

---A Câmara, deliberou por unanimidade aplicar uma coima no valor de três mil euros.-----

---**MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO, A CELEBRAR ENTRE O INSTITUTO PARA A GESTÃO DAS LOJAS DO CIDADÃO E A CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, TENDO EM VISTA A IMPLEMENTAÇÃO DE POSTO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO (PAC):**--- Para apreciação e eventual aprovação, foi presente a minuta do Protocolo mencionado em epígrafe, que se dá por transcrito, devido à sua extensão.-----

---Após a devida análise, a Câmara, deliberou por unanimidade aprovar a minuta de Protocolo de Cooperação, a Celebrar entre o Instituto para a Gestão das Lojas do Cidadão e a Câmara Municipal de Óbidos, tendo em vista a implementação de Posto de Atendimento ao Cidadão (PAC).-----

---**TRABALHOS A MAIS DA MESMA ESPÉCIE, DA EMPREITADA DE “PAVIMENTAÇÃO EM CALCADA EM VÁRIOS LOCAIS DO CONCELHO DE ÓBIDOS:**--- Relativamente a este assunto, foi presente uma informação técnica, para apreciação e eventual aprovação, que se transcreve: “ASSUNTO: Pavimentação em calçada em vários locais do concelho de Óbidos. Trabalhos a Mais. Na sequência da intervenção do ICEER na EN. 114, na Amoreira, com a construção de uma meia rotunda na saída para o Olho Marinho, torna-se necessário proceder à reformulação e repavimentação em calçada de algumas zonas de passeio. De igual modo, é necessário pavimentar os arruamentos da ampliação do cemitério da Amoreira. A execução destes trabalhos é necessária mas faz com que se ultrapasse as quantidades previstas no contrato da empreitada, constituindo-se como trabalhos a mais. Assim, nos termos do artigo 26º do D.L. 59/99 de 2 de Março, proponho a aprovação e a emissão de ordem de execução escrita ao empreiteiro para os trabalhos a mais da mesma espécie constantes do mapa anexo, cujo valor ascende a 19.557,24 € (+ IVA). À consideração superior.”-----

---O Executivo Camarário, depois de analisar a presente informação técnica, deliberou por unanimidade aprová-la, nos termos da mesma. Mais deliberou que se emitisse a ordem de execução à firma Pavipiedra, Lda, pelo valor de dezanove mil, quinhentos e cinquenta e sete euros e vinte e quatro cêntimos, mais IVA.-----

---**TRABALHOS A MAIS DE ESPÉCIE DIVERSA, DA EMPREITADA “EXTENSÃO DE SAÚDE DO OLHO MARINHO”.**---

---Foi presente uma informação técnica, relativa ao assunto em epígrafe, que se transcreve: “ASSUNTO: Aprovação dos trabalhos a mais relativos à aplicação de massa de carapas no revestimento interior da obra “EXTENSÃO DE SAÚDE DO OLHO MARINHO”. Na sequência do acompanhamento permanente efectuado pela Sub-Região de Saúde de Leiria à obra da Extensão de Saúde do Olho Marinho, foi recomendada a

Jan
Ales

utilização de massa de cimento até 2,10 m de altura como revestimento das paredes dos compartimentos com circulação de público. A solução visa facilitar a limpeza e desinfecção dos espaços bem como aumentar a resistência das paredes ao desgaste próprio dos edifícios de natureza hospitalar. Assim, sou de parecer que seja aplicado o referido material na obra da Extensão de Saúde do Olho Marinho. Por não estar previsto no projecto alvo de contrato, esta opção implica a realização de trabalhos a mais de espécie diversa previstos no artigo 2º do Dec-Lei nº 59/99, de 2 de Março, no valor estimado de 1.475,17 €. À consideração superior.”-----

---A Câmara, deliberou por unanimidade aprovar esta proposta de trabalhos a mais, nos termos da informação técnica, em análise. Mais deliberou que se solicitasse ao adjudicatário, António Mendes Henriques, Lda. o envio da respectiva lista de preços.-----

---TRABALHOS A MAIS DE ESPÉCIE DIVERSA DA EMPREITADA “CRECHE, JARDIM DE INFÂNCIA E ATL DO BAIRRO DOS ARCOS:-

Para apreciação e eventual aprovação, foi presente uma informação técnica, respeitante a proposta de trabalhos a mais de espécie diversa, da empreitada mencionada em epígrafe, que se transcreve: “ ASSUNTO: Empreitada de construção de Creche, Jardim de Infância e ATL do Bairro dos Arcos – Óbidos. Proposta de Trabalhos a Mais. Presente proposta do empreiteiro, ALCOPLANO, Planeamento e Construções, Lda, com os preços unitários e totais, relativos aos trabalhos a mais de espécie diversa da obra referida em epígrafe. Estes trabalhos enquadram-se na alínea a) e b) do nº 1 do artº 26º do Dec-Lei 59/99 de 2 de Março. O mesmo diploma, no seu artº 45º permite a execução de trabalhos a mais da mesma espécie, ou de espécie diversa, desde que estes não excedam no total 25% do valor do contrato de empreitada. Face ao exposto, sou de parecer que se poderá aprovar a proposta de trabalhos a mais de espécie diversa, cuja estimativa importa na quantia de 17.125,00 € + IVA, para a realização de contrato adicional à empreitada com o empreiteiro, a firma ALCOPLANO, Planeamento e Construções, Lda. À consideração superior.”-----

---A Câmara, depois de analisar a presente informação técnica, deliberou por unanimidade aprová-la, nos termos da mesma. Mais deliberou que se solicitasse ao empreiteiro a respectiva lista de preços unitários.-----

---TRABALHOS A MAIS DA MESMA ESPÉCIE DA EMPREITADA “CRECHE, JARDIM DE INFÂNCIA E ATL DO BAIRRO DOS ARCOS:-

Foi presente para apreciação, uma informação técnica relativa ao assunto mencionado em epígrafe, que se transcreve: “ASSUNTO: EMPREITADA DE CRECHE, JARDIM DE INFÂNCIA E ATL DO BAIRRO DOS ARCOS – ÓBIDOS . PROPOSTA DE TRABALHOS A MAIS. Presente proposta do empreiteiro, ALCOPLANO, Planeamento e Construções, Lda., com os preços unitários e totais relativos aos trabalhos a

mais da mesma espécie da obra referida em epígrafe. Estes trabalhos enquadram-se na alínea a) e b) do nº 1 do artº 26º do Dec-Lei 59/99 de 2 de Março. O mesmo diploma, no seu artº 45º permite a execução de trabalhos a mais da mesma espécie ou espécie diversa, desde que estes não excedam no total 25% do valor do contrato de empreitada. Face ao exposto, sou de parecer que se poderá adjudicar os trabalhos a mais da mesma espécie, pelo valor de 6.859,81 € + IVA, à firma ALCOPLANO, Planeamento e Construções, Lda., para a realização do contrato adicional à empreitada. À consideração superior.”-----

---A Câmara, depois de analisar a presente informação técnica, deliberou por unanimidade aprová-la, nos termos da mesma, e que se emitisse ordem escrita de execução à firma adjudicatária, Alcoplano, Planeamento e Construções, Lda. para a execução dos referidos trabalhos, pelo valor de seis mil, oitocentos e cinquenta e nove euros e oitenta e um cêntimos.-----

---MINUTA DO CONTRATO DA EMPREITADA “ESTRADA DA VÁRZEA, DO VAU AO ARELHO”:- Foi presente para apreciação e eventual aprovação, a minuta do contrato da empreitada referida em epígrafe, que se dá por transcrita, devido à sua extensão, ficando arquivada na pasta da empreitada.-----

---Após a devida análise, ao documento em apreciação, a Câmara, deliberou por unanimidade aprová-lo, nos termos do mesmo.-----

---MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL DA EMPREITADA “PEQUENAS OBRAS DE MODERNIZAÇÃO DAS SEDES DE JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO DE ÓBIDOS”. TRABALHOS A MAIS DA MESMA ESPÉCIE. Foi presente a minuta do contrato designado e epígrafe, que se dá por transcrito, devido à sua extensão, ficando arquivado na pasta da empreitada.-----

---O Executivo Camarário, deliberou por unanimidade aprovar a referida minuta de contrato, nos termos da mesma.-----

---PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS RELATIVOS À EMPREITADA DE “CONCEPÇÃO / CONSTRUÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE ÓBIDOS”:- Para apreciação e eventual aprovação, foi presente o Programa de Concurso e Caderno de Encargos respeitante à empreitada referida em epígrafe.-----

---O Elenco Camarário, depois de analisar os referidos documentos, deliberou por unanimidade aprová-los.-----

---NOMEAÇÃO DAS COMISSÕES DE ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO CONCEPÇÃO / CONSTRUÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE ÓBIDOS:- A Câmara, deliberou por unanimidade que a Comissão de Abertura deste concurso, fosse constituída da seguinte forma: Arquitecta Mafalda Susana Brás Daniel de Sousa, Engº Luís Filipe do Carmo Almeida e Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria, tendo sido designado o terceiro para presidir e o primeiro para secretariar. Quanto à

Comissão de Análise das Propostas, a Câmara deliberou por unanimidade nomear o Vereador Pedro José Barros Félix, o Eng.º. Carlos João Pardal Carvalho e o Arqt. Rui Miguel Tormenta Neto Francisco, para este efeito, sendo esta presidida pelo Vereador Pedro Félix.-----

---NOMEAÇÃO DAS COMISSÕES DE ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO “CORRECCÃO E BENEFICIAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS”:-

O Executivo Camarário, deliberou por unanimidade nomear a Arquitecta Mafalda Susana Brás Daniel de Sousa, Eng.º. Luís Filipe do Carmo Almeida e Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria, para constituir a Comissão de Abertura do concurso referido em epígrafe, tendo sido designado o terceiro para presidir e o primeiro para secretariar. Quanto à Comissão de Análise das Propostas, a Câmara deliberou por unanimidade nomear o Vereador Pedro José Barros Félix, o Eng.º. Carlos João Pardal Carvalho e o Arqt.º. Rui Miguel Tormenta Neto Francisco, para este efeito, sendo esta presidida pelo Vereador Pedro Félix.-----

---OITAVA ALTERAÇÃO AO ORCAMENTO E PPI E SEXTA ALTERAÇÃO AO PAM PARA 2002:-

Foi presente uma informação técnica, relativa ao assunto em epígrafe, que se transcreve: “8ª Alteração ao Orçamento e PPI e 6ª Alteração ao PAM para 2002. Por forma a dar seguimento ao processamento de facturas e respectivo pagamento a fornecedores e empreiteiros, torna-se necessário ajustar as dotações inicialmente definidas, através de uma modificação ao Orçamento, PAM e PPI em vigor para 2002. Assim, nos termos da alínea c) do nº 2 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, submete-se à consideração da Câmara Municipal a 8ª alteração ao Orçamento e PPI e 6ª Alteração ao PAM para 2002, para aprovação. Total de Reforços/Diminuições – duzentos e doze mil, quinhentos e cinquenta e nove euros; Reforços/Diminuições de Despesas Correntes – noventa e dois mil, novecentos e setenta e oito euros; Reforços/Diminuições de Despesas de Capital – cento e dezanove mil, quinhentos e oitenta e um euros. À consideração superior.”-----

---O Executivo Camarário, deliberou por unanimidade aprovar as alterações referidas em epígrafe.-----

---MINUTA DO CONTRATO DA EMPREITADA “INFRAESTRUTURAS NO BOM SUCESSO – 1ª. FASE:-

Para apreciação e eventual aprovação, foi presente a minuta do contrato, relativo à empreitada designada em epígrafe. A Câmara depois de a analisar, deliberou por unanimidade aprová-la, nos termos da mesma.-----

---MINUTA DE CONTRATO DA EMPREITADA “ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE TREINOS NO COMPLEXO DESPORTIVO DE

ÓBIDOS”:- Foi presente para apreciação e eventual aprovação, a minuta do contrato da empreitada “Iluminação do Campo de Treinos no Complexo Desportivo de Óbidos”.-----

Am
Acs

---O Executivo Camarário, depois de apreciar a referida minuta, deliberou por unanimidade aprová-la, nos termos apresentados.-----

---**MINUTA DE CONTRATO DA EMPREITADA “ESTRADA DO OLHO MARINHO À AMOREIRA, PELA VÁRZEA”**:- Iguamente foi presente a minuta do contrato da empreitada “Estrada do Olho Marinho à Amoreira, pela Várzea”, para apreciação e eventual aprovação.-----

---A Câmara, deliberou por unanimidade aprová-la, nos termos da mesma.-

---**MINUTA DE CONTRATO ADICIONAL Á EMPREITADA “INFRAESTRUTURAS NO BOM SUCESSO – 2ª. FASE”**:- Para apreciação e eventual aprovação, foi presente a minuta do contrato adicional, referida em epígrafe. O Executivo Camarário, depois de analisar o mencionado documento, deliberou por unanimidade aprová-lo.-----

---**PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE FUNDO MANEIO À COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE ÓBIDOS**:- Relativamente a este assunto, foi presente uma informação técnica, que se transcreve: “ASSUNTO: Proposta de Atribuição de fundo maneio para a Comissão de Protecção de crianças e Jovens (CPCJ). Na sequência da reunião entre a Comissão restrita da CPCJ e V. Exª. que ocorreu no dia 24 de Outubro último, ficou decidido propor formalmente a atribuição de um fundo maneio, uma vez que se verifica a necessidade da Comissão dispor de meios financeiros para suprir situações que nos surgem no dia a dia da nossa intervenção. Note-se que existe um acordo entre o Instituto para o Desenvolvimento Social e o Município de Óbidos nos termos no nº1 do artigo 14º da Lei nº 147/99 de 1 de Setembro e do Despacho Conjunto nº 562/2001, o qual se traduz num apoio financeiro mensal de 1246,99 euros, para apoio logístico e de 93,91 euros, para encargos com pessoal administrativo. Por razões que se prendem com aspectos burocráticos do funcionamento da Câmara, no que se refere aos procedimentos contabilísticos, sempre que há necessidade de se dispor de dinheiro temos que assumir tais procedimentos, o que dificulta a nossa actuação, pela morosidade que isso representa. Assim e nos termos da Cláusula VII do acordo supracitado, vimos pela presente solicitar a atribuição de um fundo maneio no valor de 500 euros. À consideração superior.”-----

---A Câmara, deliberou por unanimidade aprovar esta proposta de atribuição de fundo maneio à Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Óbidos, no valor de quinhentos euros, sendo o seu manuseamento da responsabilidade da Dra. Zélia Moniz e da Dra. Cecília Vieira.-----

---**PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE FUNDO MANEIO PARA A ÁREA DA EDUCAÇÃO**:- Sobre este assunto, foi presente uma informação técnica, que se transcreve: “ASSUNTO: Proposta de atribuição de fundo maneio para a área da educação. De harmonia com a reunião tida com V. Exa. no dia 21 de Outubro último, foi criado um grupo de trabalho

para o assessorar no desenvolvimento de projectos na área da Educação, do qual fazem parte a Professora Manuela Pereira, o Professor Vila Carvalho e a Dra. Zélia Moniz. O arranque das actividades que vão envolver directamente os alunos do nosso Concelho, terão início com as comemorações do natal, tendo ficado agendados, depois das reuniões com os Educadores de Infância, com os Professores do 1º Ciclo e do ensino recorrente, mais três grandes marcos que serão o dia 11 de Janeiro, o carnaval e a semana da criança. Todas estas novas iniciativas acrescidas de outras medidas de política social que estão em curso, como atribuição de subsídios escolares, e atribuição de bolsas de estudo exige muitas vezes a aquisição de materiais de apoio para a sua prossecução. Deste modo, vimos solicitar a V. Exa. se digne autorizar a atribuição de um fundo maneio no valor mensal de 500 €. À consideração superior.”-----

---O Executivo Camarário deliberou por unanimidade autorizar a constituição do fundo maneio para a Área da Educação, sendo este manuseado pela Dra. Zélia Moniz e pela Professora Manuela Pereira, no montante de quinhentos euros.-----

---**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ACCCRO, PARA ILUMINAÇÃO NATALÍCIA DA VILA DE ÓBIDOS**:- Foi presente uma informação,

respeitante ao assunto em epígrafe, que se transcreve: “ASSUNTO: Campanha de Natal – Iluminação. Estando em preparação a campanha de Natal, segundo um vasto programa que inclui a decoração da zona histórica de Óbidos, torna-se necessário encontrar um meio expedito para a adjudicação da iluminação da Vila. Uma vez que a Associação Comercial dos Concelhos de Caldas da Rainha e Óbidos apresentou uma proposta de iluminação, poderia a Câmara deliberar no sentido de atribuição de um subsídio a essa Associação no valor correspondente à obra a executar. Assim, dado que o valor apresentado para a iluminação da Igreja de S. Pedro, Igreja de Santa Maria, Igreja de S. Tiago, Torre Albarrã, árvores do Largo de Santa Maria, Torre do Facho e muralha adjacente, e Porta da Vila e sequente muralha até à Porta da Sra. Da Graça é de 16.052,79 € a que acresce o IVA, num valor total de 19.102,79 €, parece de atribuir um subsídio à ACCCRO nesse valor. À consideração superior.”-----

---A Câmara, depois de analisar a referida informação técnica, deliberou por unanimidade atribuir um subsídio à Associação de Comerciantes dos Concelhos de Caldas da Rainha e Óbidos, no valor de dezanove mil, cento e dois euros e setenta e nove cêntimos.-----

---**PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA, PARA MATERIAL DE DESGASTE DAS ESCOLAS DE ENSINO BÁSICO, PRIMEIRO CICLO E JARDINS DE INFÂNCIA**:-

Relativamente a este assunto, foi presente uma informação, que se transcreve: “ASSUNTO: Material de Desgaste. Exmo. Senhor Presidente. Verificando-se que as Juntas de Freguesia do Concelho não

dispõem de dotação financeira para assegurarem a aquisição de material de desgaste para as escolas de ensino básico – 1º ciclo e jardins de infância, verificando-se que já foi realizada uma reunião onde os Senhores Presidentes de Junta acordaram verbalmente com a atribuição de 125 € anuais, por sala de aula em funcionamento, venho propor a V. Exa. que seja deliberado atribuir genericamente esse valor em próxima sessão de Câmara, tendo em conta que estão em funcionamento 41 salas distribuídas do seguinte modo e com os seguintes valores: A-dos-Negros – 6.750 €, Amoreira – 4.500 €, Gaeiras 4500 €, Usseira – 3.375 €, Sobral da Lagoa – 3.375 €, Vau – 3.375 €, São Pedro – 6.750 €, Santa Maria 6.750 €, Olho Marinho – 4.500 €. À consideração superior.”-----

---O Executivo Camarário após a devida análise da informação em apreciação, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de subsídios às Juntas de Freguesia do Concelho, nos termos e valores propostos.-----

---**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ÀS FÁBRICAS DAS IGREJAS PAROQUIAIS DE SÃO PEDRO E SANTA MARIA, COM VISTA À RECUPERAÇÃO DAS APARELHAGENS SINEIRAS**:- Foi presente

uma informação relativa ao assunto referido em epígrafe, que se transcreve: “ASSUNTO: Equipamento urbano – Recuperação das Aparelhagens Sineiras. Considerando os valores indicados para a recuperação das aparelhagens sineiras e a absoluta urgência no seu arranjo, será conveniente proceder com a maior brevidade possível, à atribuição de um subsídio às Fábricas das Igrejas Paroquiais de São Pedro e Santa Maria, por forma a permitir o seu uso nas próximas celebrações da Semana Santa. O valor estimado da intervenção nos sinos das diversas igrejas de Óbidos é de € 18.774,60, acrescido de 19% de IVA (perfazendo um total de € 22.341,77). À consideração superior.”-----

---A Câmara deliberou por unanimidade conceder um subsídio às Fábricas das Igrejas Paroquiais de São Pedro e Santa Maria, para este efeito, no valor total de vinte e dois mil, trezentos e quarenta e um euros e setenta e sete cêntimos.-----

---**ASSUNTOS EXTRA ORDEM DE TRABALHOS**, de reconhecida importância, por todos os membros do Executivo Camarário.-----

---**SUBSÍDIO A CONCEDER AO GRUPO CORAL ALMA NOVA**:-

Foi presente um ofício, datado de dezoito de Novembro do corrente ano, subscrito pelo Grupo Coral Alma Nova, solicitando a atribuição de um subsídio no valor de setecentos euros, para fazer face às despesas tidas com a deslocação do Orfeão da Santa Casa da Misericórdia de Gouveia, nos dias vinte e vinte e um de Julho deste ano.-----

---A Câmara deliberou por unanimidade atribuir o subsídio solicitado ao Grupo Coral Alma Nova, no valor de setecentos euros.-----

---**PROPOSTA DE TRABALHOS A MAIS DE ESPÉCIE DIVERSA, RELATIVOS À EMPREITADA “JARDIM DE INFÂNCIA DO**

OLHO MARINHO, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:

Sobre este assunto, foi presente uma informação técnica, referente ao assunto em epígrafe, que se transcreve: “ ASSUNTO: APROVAÇÃO DOS TRABALHOS A MAIS RELATIVOS À APLICAÇÃO DE PORTAS INTERIORES COM GUARNIÇÕES EM CHAPA INOX NA OBRA JARDIM DE INFÂNCIA DO OLHO MARINHO. O projecto de arquitectura do Jardim de Infância do Olho Marinho, cuja obra está em curso, prevê a aplicação de portas interiores em placas de PVC com enchimento de poliuretano injectado e guarnições em chapa de ferro lacada. Contudo, a lacagem revela-se a curto prazo um revestimento bastante frágil no que diz respeito à resistência ao desgaste, tendo tendência a decapar com facilidade perante a frequência de pequenos choques e apresentar um aspecto degradado. Tendo em vista a redução de custos com a manutenção dos edifícios públicos, proponho a substituição dos elementos em chapa de ferro lacada por chapa de aço inox. Para um total de 12 vãos, a alteração representa um acréscimo de custo estimado em 3300 € enquadrável no âmbito dos trabalhos a mais de espécie diversa referidos no artigo 26º do Dec-Lei nº 59/99, de 2 de Março, o que, diante de incomparáveis níveis de qualidade, facilidade de manutenção e durabilidade, me parece perfeitamente justificável. À consideração superior.”-----

---O Elenco Camarário, depois de apreciar a presente informação, deliberou por unanimidade aprová-la, nos termos da mesma. Mais foi deliberado solicitar ao empreiteiro a respectiva lista de preços, para este fim.-----

---INFORMAÇÃO REFERENTE À SITUAÇÃO DOS CONCURSOS “POLIDESPORTIVO E CAMPO DE TÊNIS E COMPLEXO DESPORTIVO DE ÓBIDOS – CAMPO DE FUTEBOL COM PISTA DE ATLETISMO, CAMPO DE FUTEBOL DE TREINOS, RECINTO OLIDEPORTIVO E CAMPO DE TÊNIS – ELECTRICIDADE:

Foi presente uma informação, relativa ao assunto em epígrafe, que se transcreve: “ASSUNTO: Situação dos Concursos: Polidesportivo e Campo de Ténis – Concurso Limitado, Complexo Desportivo de Óbidos – Campo de Futebol com Pista de Atletismo, Campo de Futebol de Treinos, recinto Polidesportivo e Campo de Ténis – Electricidade – Concurso Público. Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se V. Exas. que a empreitada “Polidesportivo e Campo de Ténis”, se encontra na fase de Qualificação dos Concorrentes, nos termos do artº. 98 do Decreto-Lei nº 59/99, de 02 de Março. Quanto ao concurso “Complexo Desportivo de Óbidos – Campo de Futebol com Pista de Atletismo, Campo de Futebol de Treinos, Recinto Polidesportivo e Campo de Ténis – Electricidade” apenas se efectuou o Acto Público do concurso “Abertura das Propostas”, não se tendo processado qualquer formalidade posterior inerente à tramitação do referido concurso. Não havendo intenção de adjudicar as referidas obras,

estão ambos os concursos em condições de poderem ser interrompidos nos termos da alínea a) do nº 1 do artº 107 do Decreto-Lei nº 55/99, de 02 de Março.”-----

---A Câmara, deliberou por unanimidade interromper os concursos acima citados, nos termos da alínea a), do número um, do artigo cento e sete, do Decreto-Lei número 59/99, de dois de Março.-----

---**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA MARIA**:- Foi proposta a atribuição de um subsídio à Fàbrica da Igreja Paroquial de Santa Maria, no valor de oito mil, duzentos e dezasseis euros e cinquenta e cinco cêntimos, com vista à aquisição e montagem de um presépio na Praça de Santa Maria, iniciativa integrada na programação de Natal para o corrente ano.-----

---A Câmara, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio no valor proposto à Fàbrica da Igreja Paroquial de Santa Maria.-----

---E por nada mais haver a tratar, pelas dezoito horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta, no final da mesma, decidido por maioria nos termos do número três, do artigo noventa e dois da Lei cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove de dezoito de Setembro.-----


Alda Santos